



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LEI COMPLEMENTAR Nº1007 /2013 – DE 18 DE ABRIL DE 2013.**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA  
LEI COMPLEMENTAR Nº  
841/2009 DE 07 DE OUTUBRO DE  
2009 E Á OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO ESPIRITO SANTO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica devidamente autorizado, o Poder Executivo Municipal, a reajustar, a remuneração do cargo de Médico do PSF, criado pela Lei Complementar nº 841/2009 de 07 de outubro de 2009, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Os médicos do PSF, beneficiados com este reajuste, observarão rigorosamente o cumprimento da carga horária prevista nesta Lei, que também deverá ser atestada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A alteração descrita no artigo 1º desta Lei, somente valerá para o salário do Médico do PSF, ficando inalterados os demais artigos da Lei Complementar nº 841/2009 de 07 de outubro de 2009.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, serão atendidas por dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**JOSÉ LUIZ TORRES LOPES**  
Prefeito Municipal